



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista  
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121

<b>Aditivo Contratual</b>
<b>Número do Contrato.: 006/2019</b>
<b>Processo Administrativo: 160/2020</b>
<b>Data do Processo: 28/09/2020</b>

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019**  
**PREGÃO 042/2018**

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ** (contratante) e, de outro, a empresa **TRIPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME.** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados 02 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão do interesse na continuidade da prestação de serviços técnicos de assessoria específica.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo fica acrescido ao valor contratual o valor adicional de R\$ 14.860,29 (quatorze mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) que corresponde ao valor contratual previsto para o período de prorrogação do contrato para o item contratado equivalente a prestação de serviço de 01 (um) técnico de laboratório.

§1º No exercício de 2020, a contratação onerará as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.17.122.0001.2001.3.3.90.37.00.00 .  
01.001.17.122.0002.2002.3.3.90.37.00.00

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Maringá, 28 de setembro de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Nome: André Bastelmann Geronde Silva

Nome: Gabriel Renato Pires

Assinatura: André Geronde

Assinatura: Gabriel Pires

**Valter Luiz Bossa**  
Diretor Executivo